



NOTA TÉCNICA Nº 114/2008/GEGEX/SUINF

Brasília, 15 de agosto de 2008.

Assunto: Proposta de alteração no Programa de Exploração da BR-116/RJ – Trecho Além Paraíba – Teresópolis – Entroncamento com a BR-040/RJ.

Referência: Processos nº 50500.007047/2008-05 e 50500.050299/2008-46

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo propor alterações no Programa de Exploração da Rodovia – PER da Rodovia Rio-Teresópolis, decorrentes das inexecuções de obras e serviços apuradas no ano 2007, em cumprimento à orientação da Diretoria da ANTT, que inclusive determinou que os demais aspectos relativos a revisão do PER sejam considerados oportunamente em Revisão Extraordinária.
2. As informações consideradas para elaboração da presente proposição foram obtidas das atividades de fiscalização, dos Relatórios Técnico-Operacionais Físico-Financeiros e do Processo nº 50500.007047/2008-05, que trata das obras e serviços executados pela Concessionária CRT no ano 2007, ao qual está anexa a Nota Técnica nº 16/2008/SUINF/GEGEX.
3. Foi considerada, ainda, a proposta da Concessionária CRT e respectivos anexos, Relatório Técnico Volumes I, II e III, Anexo I e II – Correspondências Relacionadas., apresentada por meio da Carta PRES-294/08/DE, de 02/07/2008, que constam do Processos nº 50500.050299/2008-46.

Item 2.1.1.3 – Fresagem – Pistas e Acessos

Item 2.1.1.4 – Adição de CBUQ - Pista

4. A Concessionária reapresentou proposta para este item, não incluída na Revisão de 2007 por falta de subsídios para a análise. A CRT argumenta que há um saldo referente à área de fresagem para o item 2.1.1.3 e um volume de CBUQ a ser acrescido ao item 2.1.1.4.
5. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 2.1.2.3 – Adição de CBUQ (esp. 4 cm)

6. A Concessionária propõe a postergação de parte do valor referente a 2008 para que os serviços de adição de CBUQ do acostamento, entre o km 89 e o km 71, coincidam com a restauração da pista, programada para 2009.
7. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 2.2.1.1 – Recuperação Estrutural (OAE)

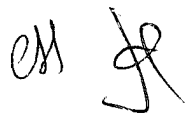
8. Segundo o PER, as obras de recuperação, alargamento e reforço deverão ser efetuadas em uma mesma etapa. A Concessionária propõe a modificação do cronograma referente ao item, adiando parte dos investimentos de recuperação.
9. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 2.2.1.2 – Alargamento e Reforço (OAE)

10. A Concessionária afirma que, entre as obras de reforço e alargamento previstas para o Ano de 2008, receberam Licença de Instalação, até o momento, a Ponte sobre o Rio Suruí e a Ponte sobre o Canal Caioabas. A obra da Ponte sobre o Rio Imbariê tem emissão de licença prevista para o final de 2008. Sendo assim, a Concessionária propõe a antecipação da conclusão da Ponte sobre o Canal Caioabas (64,50m²) e a postergação da Ponte sobre o Rio Imbariê (424,50m²).
11. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 2.3.4.3 – Recuperação de Elementos de Proteção e Segurança – New Jersey

12. A CRT afirma que foram executados 43 metros de barreira *New Jersey* e que esses serviços estariam descritos no Relatório Técnico-Operacional Físico-Financeiro de novembro de 2008. No entanto, a execução do serviço não foi confirmada pela fiscalização da ANTT, conforme descrito no Memorando nº 25/2007/URRJ/PFA 02, de 10/03/2008. Conforme Nota Técnica nº 16/2008/SUINF/GEGEX, anexa, com base nas informações da URRJ, o valor financeiro apurado como inexecução correspondente à barreira no km 84 é de R\$ 3.295,91 e ao produto do preço unitário, R\$ 76,56/m, pelo comprimento de barreira, 43,05m.



2/17

13. Propõe-se que o valor total do item, R\$ 1.002,936,00, permaneça inalterado, sendo autorizada a transferência do valor da inexecução verificada em 2007 para 2008, conforme cronograma apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
PER	-	34.278,97	140.679,00	150.237,52	167.612,81	81.031,10	28.595,16	17.644,78
REALIZADO	-	34.278,97	140.679,00	150.237,52	167.612,81	81.031,10	28.595,16	17.644,78
CRT	-	34.278,97	140.679,00	150.237,52	167.612,81	81.031,10	28.595,16	17.644,78
SUINF	-	34.278,97	140.679,00	150.237,52	167.612,81	81.031,10	28.595,16	17.644,78

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
PER	-	191.360,19	18.374,40	113.213,34	59.908,73	-	-	-	-
REALIZADO	-	191.360,19	18.374,40	109.917,43	-	-	-	-	-
CRT	-	191.360,19	18.374,40	109.917,43	63.204,64	-	-	-	-
SUINF	-	191.360,19	18.374,40	109.917,43	63.204,64	-	-	-	-

Valor aprovado: R\$ 1.002,936,00
Valor proposto: R\$ 1.002,936,00

Item 4.1.2 – Setor Elétrico (Conservação e Manutenção da Rodovia)

14. Propõe-se a reprogramação desse item devido às modificações nos cronogramas de execução das passarelas. Trata-se da antecipação da execução da passarela do km 126,1 e da reprogramação das execuções das passarelas do km 122 e do km 134.
15. Propõe-se a modificação no cronograma em função da inexecução das passarelas em 2007 (ver item 6.1.5), retirando de 2008 a conservação da iluminação nas passarelas no km 134 e km 122, e a antecipação da conservação da iluminação no km 126,1, tendo em vista o disposto na Nota Técnica nº 16/2008/SUINF/GEEX.
16. Considerando que para cada passarela estão previstos dois pares de postes, cada um com valor de conservação correspondente a R\$ 476,69, propõe-se a exclusão do valor R\$ 953,38 do ano 2008.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
PER	48.155,81	186.140,72	186.140,72	186.140,72	186.140,72	186.140,72	186.140,72	167.156,22
REALIZADO	48.155,81	186.140,72	186.140,72	186.140,72	186.140,72	186.140,72	186.140,72	167.156,22
CRT	48.155,81	186.140,72	186.140,72	186.140,72	186.140,72	186.140,72	186.140,72	167.156,22
SUINF	48.155,81	186.140,72	186.140,72	186.140,72	186.140,72	186.140,72	186.140,72	167.156,22

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
PER	191.234,12	191.234,12	191.234,12	316.126,90	319.940,42	536.834,37	540.647,89	540.647,89	540.647,89
REALIZADO	191.234,12	191.234,12	191.234,12	316.126,90	-	-	-	-	-

Handwritten signatures and initials.

CRT	191.234,12	191.234,12	191.234,12	316.126,90	318.987,04	534.927,61	537.841,75	540.647,89	540.647,89
SUINF	191.234,12	191.234,12	191.234,12	316.126,90	318.987,04	536.834,37	540.647,89	540.647,89	540.647,89

ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER	540.647,89	540.647,89	540.647,89	540.647,89	540.647,89	540.647,89	540.647,89	540.647,89	144.076,82
REALIZADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CRT	540.647,89	540.647,89	540.647,89	540.647,89	540.647,89	540.647,89	540.647,89	540.647,89	144.076,82
SUINF	540.647,89	540.647,89	540.647,89	540.647,89	540.647,89	540.647,89	540.647,89	540.647,89	144.076,82

Valor aprovado: R\$ 9.169.964,00

Valor proposto: R\$ 9.169.010,62

Item 4.2.2 – Obra-de-Arte (Conservação e Manutenção da Rodovia)

17. Propõe-se a reprogramação para esse item devido às modificações nos cronogramas de execução das passarelas. Essas modificações tratam da antecipação da passarela no km 126,1, e reprogramação das execuções nas passarelas do km 122 e do km 134.

18. Assim, propõe-se que sejam consideradas as postergações resultantes das inexecuções de passarelas do km 122 e do km 134 e a antecipação da manutenção e da conservação da passarela do km 126,1.

Item 4.2.2 – Obra-de-Arte	Revisão	Conclusão da Passarela	Área (m2)	Preço	2008	2009	2010	2011
km 123,1	15	2006	268,79	5,44	1.462,22	1.462,22	1.462,22	1.462,22
	16	2006	268,79	5,44	1.462,22	1.462,22	1.462,22	1.462,22
km 106,6	15	2007	283,39	5,44	1.541,64	1.541,64	1.541,64	1.541,64
	16	2007	283,39	5,44	1.541,64	1.541,64	1.541,64	1.541,64
km 126,1	15	2008	268,52	5,44		1.460,75	1.460,75	1.460,75
	16	2007	268,52	5,44	1.460,75	1.460,75	1.460,75	1.460,75
km 120	15	2007	276,44	5,44	1.503,83	1.503,83	1.503,83	1.503,83
	16	2007	276,44	5,44	1.503,83	1.503,83	1.503,83	1.503,83
km 134	15	2007	274,28	5,44	1.492,08	1.492,08	1.492,08	1.492,08
	16	2008	274,28	5,44		1.492,08	1.492,08	1.492,08
km 122	15	2007	274,28	5,44	1.492,08	1.492,08	1.492,08	1.492,08
	16	2008	274,28	5,44		1.492,08	1.492,08	1.492,08
km 127,6	15	2008	268,52	5,44		1.460,75	1.460,75	1.460,75
	16	2009	268,52	5,44		1.460,75	1.460,75	1.460,75
km 113,6	15	2008	274,28	5,44		1.492,08	1.492,08	1.492,08
	16	2009	274,28	5,44		1.492,08	1.492,08	1.492,08
km 142	15	2009	361	5,44			1.963,84	1.963,84
	16	2009	361	5,44			1.963,84	1.963,84
km 131	15	2009	274,28	5,44			1.492,08	1.492,08
	16	2010	274,28	5,44			1.492,08	1.492,08
km 139,2	15	2009	274,28	5,44			1.492,08	1.492,08

	16	2010	274,28	5,44			1.492,08	1.492,08
km 125,7	15	2009	274,28	5,44			1.492,08	1.492,08
	16	2010	274,28	5,44			1.492,08	1.492,08
Total para o item	15				7.491,85	11.905,43	18.345,51	18.345,51
	16				5.968,44	11.905,43	18.345,51	18.345,51
Diferença					-1.523,41	0,00	0,00	0,00

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
PER	49.176,40	193.868,50	192.922,80	193.000,02	193.000,02	193.000,02	193.000,02	193.000,02
REALIZADO	49.176,40	193.868,50	192.922,80	193.000,02	193.000,02	193.000,02	193.000,02	193.000,02
CRT	49.176,40	193.868,50	192.922,80	193.000,02	193.000,02	193.000,02	193.000,02	193.000,02
SUINF	49.176,40	193.868,50	192.922,80	193.000,02	193.000,02	193.000,02	193.000,02	193.000,02

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
PER	193.000,02	193.000,02	193.000,02	194.462,24	200.491,88	204.905,46	211.345,55	211.345,55	211.345,55
REALIZADO	193.000,02	193.000,02	193.000,02	194.462,24	-	-	-	-	-
CRT	193.000,02	193.000,02	193.000,02	194.462,24	198.968,46	203.067,18	207.983,85	212.460,10	212.460,10
SUINF	193.000,02	193.000,02	193.000,02	194.462,24	198.968,46	204.905,46	211.345,55	211.345,55	211.345,55

ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER	211.345,55	211.345,55	211.345,55	211.345,55	211.345,55	211.345,55	211.345,55	211.345,55	46.901,34
REALIZADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CRT	212.460,10	212.460,10	212.460,10	212.460,10	212.460,10	212.460,10	212.460,10	212.460,10	47.148,68
SUINF	211.345,55	211.345,55	211.345,55	211.345,55	211.345,55	211.345,55	211.345,55	211.345,55	46.901,34

Valor aprovado: R\$ 4.951.529,33

Valor proposto: R\$ 4.950.006,40

Item 5.1.9 – Edificação (Balança Fixa)

19. Conforme a proposta da CRT, a execução da Balança Fixa (Posto de Pesagem Fixa) deverá ser adiada para 2009, já que a Licença de Instalação (IBAMA) deverá ser emitida no final do ano.

20. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 5.2.2 – Consumo de Energia

21. Para que se proceda a alteração do cronograma deste item, que está relacionado, entre outras atividades da operação da Rodovia, à Praça de Pedágio PN-3, CCO do



km 14 e Canteiro de Conserva no km 14, é necessário que sejam finalizadas as discussões sobre estas obras.

22. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 5.2.3 – Consumo de Outros Serviços Públicos

23. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.(ver item 5.2.2)

Item 5.2.4 – Material de Consumo Administrativo

24. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.(ver item 5.2.2)

Item 5.2.5 – Material de Consumo de Arrecadação de Pedágio

25. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.(ver item 5.2.2)

Item 5.2.7 – Operação e Manutenção do Sistema de Controle Operacional

26. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.(ver item 5.2.2)

Item 5.2.8 – Operação e Manutenção do Sistema de Arrecadação de Pedágio

27. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.(ver item 5.2.2)

Item 6.1.1 – Ampliação da Capacidade da Subida da Serra

28. A CRT propõe a postergação do início da implantação da terceira faixa referente à obra de Ampliação da Capacidade de Subida da Serra, já que a Licença de Instalação (IBAMA) apenas deverá ser emitida no final de 2008.

29. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 6.1.2 – Eliminação de Pontos Críticos

30. A CRT solicita a postergação das obras referentes à Eliminação de Pontos Críticos estabelecidas para 2008. Tais obras somam R\$ 288.233,24. Conforme a planilha apresentada pela CRT, as obras a serem adiadas correspondem à Melhoria do Acesso a Andradas, Melhoria do Acesso a Aparecida e a Conclusão da Melhoria do Acesso a Cruzeiro. Esta última encontra-se em fase de desapropriação. Ainda, segundo a Concessionária, a data prevista para a emissão de Licença de Instalação está prevista para o final de 2008.
31. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 6.1.4 – Viaduto do Prata

32. A CRT solicita o adiamento da obra de execução do Viaduto do Prata, devido à não obtenção do licenciamento ambiental.
33. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 6.1.5 – Passarelas

34. A CRT refere-se à solicitação apresentada pela ANTT, por meio do Ofício nº 462/2007/SUINF/GEEX, de 02/10/2007, para o atendimento ao estabelecido na NBR-9050/2004 – *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*, quanto às rampas de acesso a passarelas de pedestres.
35. Em 05/12/2007, a CRT enviou, por meio da Carta PRES-534/07/DE, propostas de orçamentos referentes às passarelas no km 134 (Processo nº 50500.054969/2007-12) e km 122 (Processo nº 50500.054945/2007-63 – km 121,9), correspondente a R\$ 255.693,31. A inserção definitiva desses valores estaria condicionada à finalização da análise dos projetos.
36. A Nota ainda descreve a antecipação da execução da Passarela no km 126,1 em função das solicitações do Ministério Público Federal.
37. Assim, tendo em vista que o valor definitivo a ser considerado para implantação de passarelas na Rodovia ainda não foi estabelecido pela ANTT, propõe-se que o assunto seja posteriormente considerado em Revisão Extraordinária do PER, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 6.3.1 – Sinalização Especial para Trechos em Neblina

38. A CRT propõe que parte do item, previsto para o período de 2008 a 2011, que corresponde às obras de Ampliação da Capacidade da Subida da Serra (6.1.1), tenha início em 2009, fundamentado nos mesmos argumentos apresentados no item 6.1.1.
39. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 6.3.5 – Dispositivos Anti-Ofuscantes

40. A CRT propõe alterações no cronograma de execução dos dispositivos. Na Nota Técnica nº 16/2008/SUINF/GEEX o assunto já havia sido tratado, considerando a antecipação da construção da Passarela no km 126,1, a implantação das passarelas no km 120 e no km 134 e a postergação do investimento no km 122, visto que o projeto não havia sido autorizado pela ANTT em 2007.
41. A CRT sugere aumento no comprimento dos dispositivos tendo em vista a adaptação do comprimento das rampas aos Portadores de Necessidades Especiais. No entanto, a discussão do assunto ainda não foi concluída.
42. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 6.3.7 – Melhoramentos – Elementos de Proteção e Segurança – New Jersey

43. Conforme Nota Técnica nº 16/2008/SUINF/GEEX, não há inexecuções a serem levadas em consideração. A Concessionária CRT propõe alterações nos cronogramas de execução e acréscimo de novos quantitativos.
44. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 6.6 - Desapropriação

45. De acordo a Revisão do PER de 2007, foi postergado para o Ano de 2007 o valor de R\$ 10.974,11 referente a desapropriação de imóveis, a última parcela referente ao total de R\$1.000.000,00 estabelecido para o item. A Concessionária forneceu documentos para análise dos valores gastos com desapropriação para ajustes no cronograma plurianual de investimentos.

46. A tabela a seguir descreve o resultado das constatações realizadas a partir das análises dos documentos apresentados pela CRT. Os valores de IRT correspondem aos índices calculados pela SUREF. As análises permitiram atestar o valor de R\$ 12.585,54.

	CRT	Validados na GEGEX	Justificativa da GEGEX	IRT	Preços ago/95
Janeiro	667,80	0,00	Não - despesas com combustível podem ser consideradas dentro de custos administrativos.	2,62	0,00
Fevereiro	70.242,56	0,00	Não - a data da Nota no valor de 53.100,00 é de 1997. Não foi apresentado recolhimento quanto ao valor da ação do processo 96.0076556-1. Despesas com combustível que podem ser consideradas dentro de custos administrativos	2,63	0,00
Março	1.514,65	112,91	Em parte - valor referente à Guia de recolhimento quanto à GRERJ – desapropriação	2,63	42,98
Abril	766,87	93,41	Em parte - apenas as Notas do 2.º Ofício de Sapucaia e Teresópolis.	2,64	35,41
Maio	1.026,82	450,00	Em parte - o valor refere-se a laudo de avaliação imobiliária da BERG Consultoria, conforme nota fiscal. O demais são taxas cartoriais com origem não comprovada e combustível, considerado como administrativo.	2,65	169,70
Junho	607,84		Não - despesas com combustível que podem ser consideradas dentro de custos administrativos.	2,66	0,00
Julho	28.095,57	28.095,57	Sim - foram apresentadas a escritura de compra e venda e as notas de despesas cartoriais.	2,67	10.524,26
Agosto	705,30	0,00	Não - despesas com combustível que podem ser consideradas dentro de custos administrativos.	2,67	0,00
Setembro	1.044,82	772,78	Em parte - os valores dizem respeito a despesas cartoriais associadas a desapropriação. Nas demais notas não está clara a associação.	2,69	287,59
Outubro	450,00	450,00	Sim - valores referente a laudo de avaliação da BERG Consultoria, conforme nota fiscal.	2,69	167,15
Novembro	1.705,00	1.700,00	Sim - valor referente a assistência técnica demolitória da BERG, conforme nota fiscal	2,70	629,75
Dezembro	1.973,60	1.973,60	Sim = referente às Notas fiscais	2,71	728,70
Total					12.585,54

47. Verifica-se, portanto, que houve extrapolação do valor estabelecido para o Ano de 2007. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 6.7.4 - Alça do Viaduto da Prata

48. A CRT propõe a postergação de parte da obra a ser executada em 2008, em função da Licença de Instalação a ser emitida apenas no fim de 2008.

es *JH*

49. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 6.7.25 - Construção de Ponto de Ônibus

50. Conforme Nota Técnica nº 16/2008/SUINF/GEGEX, houve inexecução do item referente a Construção de Ponto de Ônibus no km 120 e km 115,4. Ressalta-se que a execução deste item também está associado à implantação das passarelas antes previstas para 2007 (6.1.5).

51. As inexecuções apuradas totalizam R\$ 63.000,00, os quais de propõe-se que sejam postergados para 2008, conforme cronograma mostrado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
PER	-	-	-	-	105.000,00	63.000,00	21.000,00	-
REALIZADO	-	-	-	-	105.000,00	63.000,00	21.000,00	-
CRT	-	-	-	-	105.000,00	63.000,00	21.000,00	-
SUINF	-	-	-	-	105.000,00	63.000,00	21.000,00	-

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
PER	-	-	36.750,00	110.250,00	63.000,00	84.000,00	-	-	-
REALIZADO	-	-	36.750,00	47.250,00	-	-	-	-	-
CRT	-	-	36.750,00	68.250,00	84.000,00	63.000,00	63.000,00	-	-
SUINF	-	-	36.750,00	47.250,00	126.000,00	84.000,00	-	-	-

Valor Aprovado: R\$ 483.000,00

Valor Proposto: R\$ 483.000,00

Item 7.2.1.6 - Iluminação de Passarelas

52. Conforme descrito na Nota Técnica nº 16/2008/SUINF/GEGEX, o total executado em 2007 foi de R\$ 36.549,06, referente às passarelas do km 106,6, km 126,1, km 120 e km 134, conforme valores dos projetos aprovados pela ANTT. No cronograma financeiro aprovado tem-se o valor de R\$ 36.000,00.

53. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 7.2.2.3 – Consumo de Energia Elétrica para Iluminação das Passarelas e Trevos

54. Tendo em vista que a iluminação da passarela do km 120 foi aprovada em 30/10/2007 (Nota Técnica nº 16/2008/SUINF/GEGEX), propõe-se a exclusão do valor de consumo de R\$ 254,36, correspondente ao período de iluminação de setembro de 2007 a dezembro de 2007, conforme cronograma mostrado a seguir.

55. Quanto ao ajuste do consumo de energia referente aos postes de outras passarelas, estes deverão ser objeto de posterior apuração de inexecuções.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
PER	2.132,67	8.103,00	10.043,17	10.683,16	10.747,19	10.747,19	10.747,19	10.747,19
REALIZADO	2.132,67	8.103,00	10.043,17	10.683,16	10.747,19	10.747,19	10.747,19	10.747,19
CRT	2.132,67	8.103,00	10.043,17	10.683,16	10.747,19	10.747,19	10.747,19	10.747,19
SUINF	2.132,67	8.103,00	10.043,17	10.683,16	10.747,19	10.747,19	10.747,19	10.747,19

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
PER	10.747,19	10.747,19	10.747,19	12.464,14	16.152,41	17.996,55	19.904,27	19.904,27	19.904,27
REALIZADO	10.747,19	10.747,19	10.747,19	12.209,78	-	-	-	-	-
CRT	10.747,19	10.747,19	10.747,19	12.209,78	14.626,23	16.088,82	18.378,09	19.904,27	19.904,27
SUINF	10.747,19	10.747,19	10.747,19	12.209,78	16.152,41	17.996,55	19.904,27	19.904,27	19.904,27

ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER	19.904,27	19.904,27	19.904,27	19.904,27	19.904,27	19.904,27	19.904,27	19.904,27	4.417,11
REALIZADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CRT	19.904,27	19.904,27	19.904,27	19.904,27	19.904,27	19.904,27	19.904,27	19.904,27	4.417,11
SUINF	19.904,27	19.904,27	19.904,27	19.904,27	19.904,27	19.904,27	19.904,27	19.904,27	4.417,11

Valor aprovado: R\$ 376.169,50

Valor proposto: R\$ 375.915,14

Item 7.3.8 - Posto de Fiscalização

56. Este item não teve inexecução, conforme descrito na nota Técnica nº 16/2008/SUINF/GEGEX.

57. Os acréscimos propostos pela CRT, e os valores de orçamento aprovados na análise do projeto do Posto de Fiscalização deverão ser realizados em Revisão Extraordinária do PER. Assim, propõe-se a permanência do cronograma aprovado para o item.



Item 7.3.9 - Manutenção do Posto de Fiscalização

58. Devido ao aumento de área construída do Posto de Fiscalização da ANTT na Rodovia Rio-Teresópolis, a Concessionária propõe, que sejam aumentados os valores referentes à manutenção do posto utilizando a proporcionalidade das áreas em comparação com os valores estabelecidos na Revisão do PER nº 13 em 2005.
59. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 7.3.10 - Ruas Laterais Adicionais

60. A CRT propõe o adiamento das obras referentes ao item programadas para 2008 e 2009 devido a não obtenção do licenciamento ambiental.
61. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 7.5.1.1 - Fresagem e Reconstrução do Pavimento Betuminoso

62. Na Revisão de 2007 foi aprovada a inclusão desse item no PER, com orçamento referente à fresagem e à reconstrução do pavimento entre o km 104 e o km 122. O projeto que norteou a inclusão do item no PER está descrito no Processo nº 50500.076506/2006-21. A Concessionária também propôs a inclusão desses serviços entre o km 71 e o km 89, porém, o projeto não foi encaminhado em tempo hábil para a inclusão na Revisão de 2007 e, até o momento, a análise do projeto não foi concluída.
63. O valor total da obra é de R\$ 4.468.129,44. Na Revisão de 2007, esse total foi distribuído em R\$ 134.043,88 para execução em 2006, e o restante da obra, R\$ 4.334.085,56, a ser executado em 2007. No entanto, faz-se necessária a redistribuição dos valores financeiros referentes à obra tendo em vista que:
- a) Conforme o orçamento aprovado pela ANTT, o valor referente à elaboração de projetos é da ordem de R\$ 126.016,62, realizado em 2006. Houve engano na apropriação de valor em 2006 e 2007, que considerou o valor de projeto como 3% da obra incluindo instalação de canteiro de obras, mobilização e desmobilização, resultando em R\$ 134.043,88. Na soma total do item, não houve interferência no valor total aprovado, que deverá ser mantido, efetuando-se apenas a correção na distribuição;
 - b) Conforme a Nota Técnica nº 16/2008/SUINF/GEEX, foram concluídas em 2007 a reconstrução entre o km 104 e o km 122, pista 1, e entre o km 104 e o km 118, pista 2. Segundo a CRT, parte das obras coincidiu com período de chuva no final do ano, dificultando a sua execução. Assim, considerando que em 2007 foi executado um total de R\$ 4.260.131,16,



propõe-se que o restante, no valor de R\$ 207.998,27, seja reprogramado para 2008, quando a Concessionária deverá concluir os serviços.

64. Considerando o exposto, propõe-se alterações no cronograma, conforme mostrado a seguir.

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
PER	-	-	134.043,88	4.334.085,56	-	-	-	-	-
REALIZADO	-	-	126.016,62	4.134.114,55	-	-	-	-	-
CRT	-	-	134.043,88	4.334.085,56	-	-	-	-	-
SUINF	-	-	126.016,62	4.134.114,55	207.998,27	-	-	-	-

Valor Aprovado: R\$ 4.468.129,44

Valor Proposto: R\$ 4.468.129,44

Item 7.5.1.2 - Implantação de Drenos Profundos de Pavimento

65. Na Revisão 2007 foi aprovada a inclusão desse item no PER, conforme consta do Processo nº 50500.076506/2006-21. O valor total da obra é de R\$ 1.033.277,54. Na Revisão de 2007, esse total foi distribuído em R\$ 30.998,33 para execução em 2006, e o restante da obra, R\$ 1.002.279,21, a ser executado em 2007. No entanto, faz-se necessária a redistribuição dos valores financeiros referentes à obra tendo em vista que:

a) De acordo com o orçamento aprovado pela ANTT, o valor referente à elaboração de projetos é da ordem de R\$ 29.141,98, realizado em 2006. Houve engano na apropriação de valor em 2006 e 2007, seguindo as mesmas considerações descritas no item 7.5.1.1, resultando em R\$ 30.998,33. Na soma total do item, não houve interferência no valor total aprovado, que deverá ser mantido, efetuando-se apenas a correção na distribuição;

b) Conforme a Nota Técnica nº 16/2008/SUINF/GEEX, foi concluído em 2007 o referente a 98% da obra total, correspondente ao valor de R\$ 984.052,85. Propõe-se que o restante seja reprogramado para 2008.

66. Segundo a Concessionária, a fiscalização da ANTT não teria avaliado a execução dos drenos em tempo hábil e a inexecução a que se refere a ANTT teria relação com drenos superficiais danificados durante a implantação dos drenos profundos. Os argumentos apresentados pela Concessionária deverão ser enviados à URRJ para manifestação da equipe de fiscalização. Caso comprove-se que a Concessionária efetuou os serviços na totalidade em 2007, seus efeitos deverão ser considerados na próxima Revisão do PER.

67. Considerando o exposto, propõe-se as alterações no cronograma, conforme mostrado a seguir.

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
PER	-	-	30.998,33	1.002.279,21	-	-	-	-	-
REALIZADO	-	-	29.141,98	984.052,85	-	-	-	-	-
CRT	-	-	30.998,33	1.002.279,21	-	-	-	-	-
SUINF	-	-	29.141,98	984.052,85	20.082,71	-	-	-	-

Valor Aprovado: R\$ 1.033.277,54

Valor Proposto: R\$ 1.033.277,54

Item 7.5.1.5 - Promoção de Acessibilidade para Pessoas Portadoras de Deficiência ou com Mobilidade Reduzida

68. Conforme Revisão do PER de 2007, foi aprovada para o Ano de 2007 a inclusão do valor de R\$ 9.940,83, referente à promoção de adaptação de acessibilidade ao Centro de Atendimento ao Usuário no km 133,5. A planta apresentada pela CRT faz referência ao projeto apresentado à época, que será reproduzido, segundo sua proposição, na Base Operacional localizada no km 40.
69. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Item 7.5.1.6 - Placas de Ouvidoria

70. Este item foi inserido na Revisão de 2007 com cronograma de execução em 2007. No entanto, o item não foi executado em 2007, já que a CRT obteve da ANTT a não objeção para a implantação das placas de Ouvidoria da ANTT em 2008, conforme cronograma mostrado a seguir. Sendo assim, propõe-se a postergação do investimento referente às placas para 2008. .

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
PER	-	-	-	26.910,00	-	-	-	-	-
REALIZADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CRT	-	-	-	-	26.910,00	-	-	-	-
SUINF	-	-	-	-	26.910,00	-	-	-	-

Valor aprovado: R\$ 26.910,00

Valor proposto: R\$ 26.910,00

[Handwritten signature]



Ampliação e Reforma dos Postos de Fiscalização da PRF – Proposta de Inclusão de Item ao PER

71. Segundo a Resolução nº 2.521 de 14/01/2008, foram autorizados como itens do PER a incorporação de obras de reforma, ampliação e manutenção dos postos de fiscalização do Departamento de Polícia Rodoviária Federal na Rodovia Rio-Teresópolis. Segundo o Art 2º desta Resolução, a incorporação das obras deveria ter efeitos financeiros considerados na Revisão do PER de 2008. O Processo nº. 50500.078740/2007-73, que originou a referida Resolução, não definiu os valores a serem incorporados ao PER devido à falta de subsídios de informações quanto aos detalhes de projetos e aos orçamentos apresentados. Por isso foi solicitado à CRT, por meio do Ofício nº 115/2008/GESEX/SUINF, que apresentasse o Projeto Executivo referente às obras de reforma e ampliação dos postos da PRF no km 71, km 122 e km 133, citados no processo.
72. A CRT encaminhou o assunto à ANTT por meio da proposta de Revisão do PER; posteriormente, por meio da Carta PRES-310/08/DE, de 15/07/2008, os respectivos projetos foram apresentados para a análise desta ANTT.
73. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Manutenção dos Postos de Fiscalização da PRF – Proposta de Inclusão de Item ao PER

74. A proposta apresentada para este item está associada ao item anterior, posto que a Resolução nº 2.521 também autoriza a manutenção dos postos da PRF na Rodovia.
75. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Ampliação da Vazão no Bueiro no km 129 – Proposta de Inclusão de Item ao PER

76. A Concessionária apresentou a proposta para este item, argumentando a necessidade de substituição do bueiro existente no km 129. Foram apresentados o orçamento para a obra, a memória de cálculo de dimensionamento e a planta de implantação e bacias.
77. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Termo de Compromisso Firmado com o Instituto Chico Mendes – Proposta de Inclusão de Item ao PER

78. A CRT apresentou a proposta de inclusão de item ao PER baseado nas atividades descritas no Termo de Compromisso assinado com o Instituto Chico Mendes em



20/03/2008, publicado no DOU, Seção 3, de 26/03/2008. O Objeto do Termo é o estabelecimento de normas e procedimentos de operação e ações de mitigação dos impactos ambientais resultantes da operação da BR-116 no trecho que intercepta o Parque Nacional da Serra dos Órgãos.

79. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Projeto Arqueológico - Proposta de Inclusão de Item ao PER

80. A CRT afirma ter efetuado o investimento de R\$ 9.408,03 em 2004, referente a gastos empreendidos na primeira fase de levantamentos arqueológicos realizados na Rodovia Rio-Teresópolis devido à Portaria nº 230, de 17/12/2002, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Para a segunda fase de levantamentos a serem realizados na Rodovia, a CRT descreve que deverão ser empregados em 2008 o correspondente a R\$ 10.654,47.
81. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Estabilidade de Encostas – Proposta de Inclusão de Item ao PER

82. Na Revisão de 2007 a CRT havia proposto a inclusão de obras ao PER referentes às estabilizações de encostas não estabelecidas no PER. Segundo a NOTA TÉCNICA Nº 36/2007/SUINF/GEEX, as obras deveriam ser enquadradas como manutenção, não cabendo inclusões do item ao PER.
83. Na proposta atual a CRT apresenta novamente a solicitação para inclusão de obras de estabilização de encostas não previstas no PER, por meio do Relatório de Contensões de julho de 2007
84. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Contadores de Tráfego – Proposta de Inclusão de Item ao PER

85. A Concessionária solicita inclusão ao fluxo de caixa referente às isenções tarifárias praticadas na Praça PN-2 em virtude de acordos firmados entre a CRT, ANTT, Prefeitura Municipal de Teresópolis e Ministério Público Estadual.
86. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Restauração do Pavimento Rígido – Proposta de Inclusão de Item ao PER

87. A Concessionária propõe a inclusão de investimentos ao PER referentes à restauração de placas de concreto no pavimento.
88. Tendo em vista tratar-se de assunto relativo a Revisão Extraordinária do PER, propõe-se que a discussão seja considerada posteriormente, em atendimento à orientação da Diretoria da ANTT.

Conclusão

89. Em anexo encaminho cronograma financeiro que contempla os valores atualmente aprovados para obras e serviços, bem como os propostos para execução na Rodovia Rio – Teresópolis, resultantes da apuração das inexecuções que foram tratadas na presente Nota Técnica.

Cronograma aprovado	(anual e acumulado)
Cronograma proposto	(anual e acumulado)

[illegible]

[illegible]